



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

Resolução n.003, de 16 de dezembro de 2015-ICE/UNIFESSPA (Anexo).

GRUPO I - DOCÊNCIA/ ATIVIDADE DE ENSINO/ DESEMPENHO DIDÁTICO	Pontos	
Desempenho Didático (Informação por semestre)		
1. Aulas Efetivas em Curso de Graduação, observada a legislação vigente.		
2. Aulas Efetivas em Curso de Pós-Graduação, observada a legislação vigente.		
GRUPO II – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	Pontos	
1. Supervisão de pós-doutorado concluída (por docente).	30	
2. Orientação de tese de doutorado defendida (por aluno).	40	
3. Orientação de dissertação de mestrado defendida (por aluno).	30	
4. Coorientação de tese de doutorado defendida (por aluno).	25	
5. Coorientação de dissertação de mestrado defendida (por aluno).	20	
6. Orientação de monografia ou TCC de especialização não remunerada concluída (por aluno).	20	
7. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação defendido (por aluno).	25	
8. Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação defendido (por aluno)	20	
9. Orientação de aluno em programas/projetos institucionais de pesquisa, inovação, ensino e extensão (por aluno).	25	
10. Orientação de aluno em programa de bolsa permanência, mobilidade acadêmica, bolsa instrutor, orientação de aluno no programa de voluntariado acadêmico ou supervisão de aluno de pós-graduação nas atividades de graduação ou curso técnico (por aluno).	10	
11. Tutorial de Grupo PET (por ano de exercício).	20	
12. Orientação de aluno em plano de estágio (por aluno/ano), não se aplicando ao estágio obrigatório dos cursos de licenciatura.	15	
13. Orientação de aluno em programa de monitoria (por aluno).	15	
SUBTOTAL II		
GRUPO III – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (por banca)	Pontos	
1. Membro de banca examinadora de livre-docência ou tese de doutorado.	25	
2. Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado.	20	
3. Membro da banca examinadora de monografia ou TCC de especialização não remunerada.	17	
4. Membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou curso técnico.	17	
5. Membro de banca de processo seletivo.	17	
6. Membro de banca de concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	20	
7. Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação.	13	
8. Membro de banca de seleção para pós-graduação.	10	
9. Membro de banca de seleção para bolsas institucionais.	10	
10. Membro de banca de avaliação e seleção de editais e similares para atividades científicas, culturais, técnicas e artísticas.	10	
SUBTOTAL III		
GRUPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Pontos	
1. Coordenação e execução de Programas/Projetos de Extensão PIBEX ou Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica – PAPIM ou Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID (por ano)	25	
2. Coordenação e execução de Programas/Projetos de Extensão registrados na UNIFESSPA, sem financiamento (por ano).	15	
3. Participação em Programas/Projetos de Extensão registrados na UNIFESSPA com financiamento (por ano).	10	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
 Resolução n.003, de 16 de dezembro de 2015-ICE/UNIFESSPA (Anexo).

4. Participação em Programas/Projetos de Extensão registrados na UNIFESSPA sem financiamento (por ano).	10	
5. Coordenação de curso de extensão registrado na UNIFESSPA (a cada 20 horas).	10	
6. Ministrante de curso de extensão registrado na UNIFESSPA (a cada 15 horas).	8	
7. Ministrante de curso de aperfeiçoamento ou de formação continuada registrado na UNIFESSPA (a cada 15h)	8	
8. Coordenação de evento de extensão registrado na UNIFESSPA (por evento).	12	
9. Membro de comissão organizadora de evento de extensão registrado na UNIFESSPA (por evento)	10	
10. Ministrante de minicurso em evento de extensão registrado na UNIFESSPA (por minicurso).	7	
SUBTOTAL IV		
GRUPO V - ATIVIDADES DE PESQUISA (por ano)	Pontos	
1.Coordenação e execução de projeto de pesquisa internacional com financiamento, registrado na UNIFESSPA	35	
2.Coordenação e execução de projeto de pesquisa internacional sem financiamento, registrado na UNIFESSPA	20	
3. Participação em projeto de pesquisa internacional com financiamento, registrado na UNIFESSPA	12	
4. Participação em projeto de pesquisa internacional sem financiamento, registrado na UNIFESSPA	12	
5.Coordenação e execução de projeto de pesquisa em âmbito nacional/local com financiamento, registrado na UNIFESSPA	25	
6. Coordenação e execução de projeto de pesquisa em âmbito nacional/local sem financiamento, registrado na UNIFESSPA	15	
7. Participação em projeto de pesquisa em âmbito nacional/local com financiamento, registrado na UNIFESSPA	10	
8. Participação em projeto de pesquisa em âmbito nacional/local sem financiamento, registrado na UNIFESSPA	10	
9. Coordenação de grupo de pesquisa registrado no CNPq e/ou em outras instituições de ensino e/ou pesquisa com certificação atualizada.	10	
10. Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq e/ou em outras instituições de ensino e/ou pesquisa com certificação atualizada.	7	
11. Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq.	25	
SUBTOTAL V		
GRUPO VI – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO (por ano de exercício)	Pontos	
1. Reitor	100	
2. Vice-Reitor.	70	
3. Pró-Reitor.	50	
4. Coordenador de Campus, Diretor-Geral de Unidade Acadêmica, Diretor de Unidade Acadêmica de EBTT.	50	
5. Vice-Coordenador de Campus, Diretor Adjunto de Unidade Acadêmica, Vice-Diretor da Unidade Acadêmica de EBTT, Diretor de Órgão Suplementar, Diretor de Pró-Reitoria.	50	
6. Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD, CPPAD).	30	
7. Vice-Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD, CPPAD).	20	
8. Diretor de Faculdade/Escola, Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	60	
9. Vice-Diretor de Faculdade/Escola, Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , Coordenador de curso de graduação, tecnológico e técnico.	40	
10. Membro de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD, CPPAD), membro titular das Câmaras dos Conselhos Superiores e membro titular e suplente de Órgão Colegiado Superior (CONSAD, CONSEPE e CONSUN).	20	
11. Coordenador de Projetos de Intercâmbios Internacionais, membro de conselho do Centro de Processos Seletivos (UNIFESSPA),		
Diretoria da Seção- Sindical/Associação de Professores da Unifesspa ou do Sindicato Nacional dos Docentes (nível nacional), Presidente do Núcleo Docente Estruturante, Presidente da Comissão Própria de Avaliação da UNIFESSPA.	15	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
 Resolução n.003, de 16 de dezembro de 2015-ICE/UNIFESSPA (Anexo).

12. Coordenador de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> .	15	
13. Membro de Comissão constituída por ato da Administração Superior (por designação), coordenador ou membro de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão, ou similares, coordenador ou membro de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UNIFESSPA, representante designado por ato da Administração Superior em órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura, coordenador de Convênio Institucional, Presidente da Comissão de Relações Internacionais, membro de diretoria de associações, conselhos, comitês, câmaras setoriais de pesquisa, de classe, culturais e artísticas, coordenador e/ou diretor de espaços culturais.	12	
14. Membro de comitê editorial de publicação classificada no Web Qualis no estrato A.	13	
15. Membro de comitê editorial de publicação classificada no Web Qualis no estrato B.	10	
16. Membro de comitê editorial de publicação com ISBN.	13	
17. Membro de comissão constituída por ato da Administração da Unidade Acadêmica (por designação), membro de comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar, membro da Comissão de Relações Internacionais, membro de Projetos Intercâmbios/ Internacionais, membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) , membro das Câmaras das Unidades Acadêmicas.	10	
18. Vice Coordenador de curso de Especialização, membro de Conselho ou Colegiado de Subunidade Acadêmica e membro de Congregação de Unidade Acadêmica	9	
19. Membro titular ou suplente de Conselho Escolar, membro de Comitê de Usuários de Bibliotecas, assessoria técnica e consultorias autorizadas em plenária do Conselho e Congregação da Unidade Acadêmica.	8	
20. Presidência de associação científica de abrangência nacional ou internacional	15	
21. Membro de comissão designada pelo MEC para avaliação das condições de criação, credenciamento e reconhecimentos de cursos.	12	
22. Consultoria para organismos internacionais reconhecidos (UNESCO, ONU, FAO e similares).	10	
SUBTOTAL VI		
Obs. É vedada a dupla pontuação no caso de membro e presidente da mesma Comissão.		
GRUPO VII - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO (no interstício)	Pontos	
1. Doutor ou livre-docente.	90	
2. Mestre.	60	
3. Estágio de pós-doutorado concluído.	30	
4. Créditos de doutorado (concluídos no interstício).	20	
5. Créditos de mestrado (concluídos no interstício).	10	
6. Curso de especialização concluído (360 horas).	10	
7. Curso de aperfeiçoamento concluído (180 horas).	5	
8. Curso de extensão concluído.	5	
9. Participação em congresso, simpósio, seminário ou outros cursos de curta duração (por evento).	5	
10. Curso de capacitação técnica ou formação continuada (cada 10 horas).	3	
SUBTOTAL VII		
GRUPO VIII - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO, TÉCNICA OU ARTÍSTICA	Pontos	
1. Autor de livro publicado com ISBN, na área, em editoras com conselho editorial.	60	
2. Autor de livro publicado com ISBN, na área, em editoras sem conselho editorial.	10	
3. Autor de capítulo publicado em coletânea com ISBN, em editoras com conselho editorial.	20	
4. Autor de capítulo publicado em coletânea com ISBN, em editoras sem conselho editorial.	5	
5. Tradução de livro publicado com ISBN em editoras com conselho editorial.	30	
6. Tradução de livro publicado com ISBN em editoras sem conselho editorial	10	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Resolução n.003, de 16 de dezembro de 2015-ICE/UNIFESSPA (Anexo).

7. Tradução de texto teatral, roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão com registro ou publicação.	30	
8. Tradução de parte de texto teatral, roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão com registro ou publicação.	10	
9. Tradução de capítulo de livro publicado com ISBN em editora com conselho editorial.	10	
10. Tradução de capítulo de livro publicado com ISBN em editora sem conselho editorial.	5	
11. Editor ou organizador de livro publicado com ISBN em editora com conselho editorial.	30	
12. Editor ou organizador de livro publicado com ISBN em editora sem conselho editorial.	10	
13. Artigo de pesquisa publicado em periódico registrado no Qualis CAPES estrato A1.	55	
14. Artigo de pesquisa publicado em periódico registrado no Qualis CAPES estrato A2.	45	
15. Artigo de pesquisa publicado em periódico registrado no Qualis CAPES estrato B1.	35	
16. Artigo de pesquisa publicado em periódico registrado no Qualis CAPES estrato B2.	25	
17. Artigo de pesquisa publicado em periódico registrado no Qualis CAPES estrato B3.	15	
18. Artigo de pesquisa publicado em periódico registrado no Qualis CAPES estrato B4.	10	
19. Artigo de revisão, resenha ou nota crítica publicado em periódico registrado no Qualis CAPES do estrato A1 a B4.	10	
20. Tradução de artigo publicada em periódico registrado no Qualis CAPES do estrato A1 a B4.	15	
21. Artigo de divulgação científica publicado na imprensa interna ou externa à UNIFESSPA (meio impresso, eletrônico ou na internet).	8	
22. Relatório técnico – demandado à UNIFESSPA na forma de consultoria.	12	
23. Produção de manual técnico e didático registrado na.	12	
24. Revisão de material didático, artigos, capítulo de livro, livros.	10	
25. Nota prévia, apresentação, prefácio e posfácio de obras com ISBN ou ISSN.	7	
26. Trabalho completo publicado em anais de congressos e similares, com ISSN.	9	
27. Resumo publicado em anais de congressos e similares, com ISSN.	5	
28. Apresentação de trabalho em eventos científicos.	8	
29. Citação ou referência por outro (s) autor (es) (por artigo ou livro).	7	
30. Ilustração de livros publicados com ISBN em editora com conselho editorial (por página ilustrada).	7	
31. Criação de capa de livros publicados com ISBN em editora com conselho editorial.	10	
32. Design/Projeto gráfico de livros.	15	
33. Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) com ISBN.	10	
34. Patente depositada requerida.	15	
35. Patente depositada concedida.	35	
36. Documentos cartográficos publicados com ISBN.	20	
37. Autoria ou direção de peça teatral ou musical, se vinculada à atuação docente ou à atuação de extensão e de pesquisa acadêmica.	15	
38. Autoria ou direção de filmes, vídeos ou programas para rádio, televisão ou <i>web</i> , se vinculada à atuação docente ou à atuação de extensão e de pesquisa acadêmica, para fins didáticos, jornalísticos ou publicitários	15	
39. Exposições individuais - referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas, se vinculada à atuação docente ou à atuação de extensão e de pesquisa acadêmica.	15	
40. Curadoria de museus, exposições, mostras, festivais, em espaços científicos, artísticos e culturais, se vinculada à atuação docente ou à atuação de extensão e de pesquisa acadêmica.	15	
41. Criação e produção de material de divulgação ou promocional em mídia impressa, em TV ou em mídia digital para evento de instituição/empresa pública ou privada, aprovada por cliente, (por peça publicitária) ou criação e produção de projeto gráfico para impressos em geral, cartões postais, papelaria, correspondências, cartões de visita, livretos, folhetos, calendários e assemelhados, creditados (por peça).	6	
42. <i>Redesign</i> de logotipo para instituição/empresa pública ou privada ou para eventos, creditado	8	
43. Produção de fotografia para fins didático, publicitário e jornalístico, devidamente creditada.	5	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Resolução n.003, de 16 de dezembro de 2015-ICE/UNIFESSPA (Anexo).

44. Redação de texto publicitário para mídia impressa (jornal, revista, <i>outdoor</i> , folheto, cartão, cartaz, mala direta etc.), para mídia eletrônica (televisão e rádio) e para a <i>web</i> (anúncios, redes sociais, <i>blogs</i>), devidamente creditado.	5	
45. Afastamento de docente que comprove apresentação de serviços nos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, com apresentação de relatório validado por sua Unidade Acadêmica, comprovando a realização de atividades relevantes para seu desempenho acadêmico.		
SUBTOTAL VIII		
TOTAL		